



PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. __, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canela, por seus membros abaixo assinado, de acordo com as normas legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, apresenta o Presente Projeto de Resolução com a seguinte ementa:

Reajusta o valor do Vale-Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo.

Justificativa:

Em tempos de oscilações econômicas e inflacionárias, é primordial que as políticas de remuneração e benefícios dos servidores públicos sejam revisadas periodicamente, a fim de assegurar a manutenção do poder aquisitivo e, consequentemente, a qualidade de vida dos nossos colaboradores. O Vale-Alimentação, além de ser um direito do servidor, é um recurso essencial que impacta diretamente no bem-estar e na saúde dos beneficiários e de suas famílias.

Após uma análise criteriosa da situação econômica atual e do orçamento disponível, assim como um estudo do impacto orçamentário e financeiro elaborado pelo departamento financeiro desta Casa, concluímos que um reajuste de 4,62% no atual valor do Vale-Alimentação é tanto viável quanto necessário, seguindo o mesmo parâmetro da Lei Municipal n°. 4841/24, a qual concedeu revisão ao mesmo benefício dos servidores públicos do Poder Executivo. Esse percentual reflete não apenas a inflação acumulada do período anterior, mas também um compromisso desta administração com o reconhecimento e a valorização do trabalho dos servidores do Legislativo.

Portanto, este reajuste não apenas atende a uma demanda dos servidores, como também é uma medida de justiça e equidade, garantindo que o poder de compra seja preservado. Estamos confiantes de que tal iniciativa contribuirá para a motivação e a satisfação dos nossos servidores, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade de Canela.

Anexo a este projeto, apresentamos detalhadamente o estudo de impacto orçamentário e financeiro, demonstrando a viabilidade da implementação deste reajuste.





CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Solicitamos a sensibilidade e o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta medida, reafirmando nosso compromisso com o bem-estar dos servidores desta Casa Legislativa e, por extensão, com a qualidade do serviço público prestado à nossa comunidade.

Câmara Municipal Canela, 15 de março de 2024.

Jefferson de Oliveira
Presidente

Alberi Galvani Dias
1º Secretário

Carmen Lucia Seibt de Moraes
Carmen Lucia Seibt de Moraes
Vice-Presidente
Emilia Guedes Pulcher
Emilia Guedes Pulcher
2º Secretário



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. __, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Reajusta o valor do
Vale-Alimentação dos Servidores
do Poder Legislativo.

Art. 1º Fica reajustado em **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois)** o valor do Vale-Alimentação concedido aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, instituído pela nº 03/2007, alterada pela Resolução nº 02/2012, alterada pela Resolução nº. 02/2014, Resolução nº. 03/2016; Resolução nº. 11/2019 e Resolução nº. 02/2023, passando do valor de R\$29,11 para R\$30,45 por dia de efetivo trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Canela, 15 de março de 2024.

Jefferson de Oliveira
Presidente

Alberto Galvani Dias
1º Secretário

Carmen Lucia Seibt de Moraes
Vice-Presidente

Emilia Guedes Fulcher
2º Secretário